

**ATO Nº 034/2015**

*Dispõe sobre a outorga de gratificação, a membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, por exercício de função no gabinete do Procurador-Geral de Justiça.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 17, I, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

**RESOLVE :**

**Art. 1º OUTORGAR**, nos termos do inc. VIII do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, ao Promotor de Justiça **OCTAHYDES BALLAN JUNIOR**, a gratificação no valor correspondente a 1/5 de seus vencimentos, observado o teto constitucional, em razão da designação para assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público, conforme Portaria nº 925/2014.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 26 de fevereiro de 2015.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça